



BIO

ANO XLVII

Nº 1546 | EXTRA

14 DE MARÇO
DE 2019

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

AROLDO LIMASECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)**DIÓGENES BORSATO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**SANDRO AMARAL**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

IGOR BASTOS DA SILVASECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
E COMPRAS GOVERNAMENTAIS**ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS**

VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

MARTA G. NASSERSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS**CELSO JACOB FILHO**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)**SÉRGIO FERREIRA GOMES**SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)**RICARDO ROCHA**

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

PAULO TAVARES DA SILVASECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**ELDER DE MATTOS ÁZARA**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULANDO INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**ALESSANDRA SILVA FERREIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400
EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DE TRÊS RIOS - CODETRI**
**EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES**

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2), 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

PUBLICAÇÕES

Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Três Rios

RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 0910/2019
Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiros com sua respectiva e administrativa equipe de apoio, para a realização de pregões em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação das demais legislações que lhe sejam subsidiárias;

Art. 2º - Fica nomeada como Pregoeira a Sra. Úrsula Arêas de Carvalho Justino, Agente Administrativo, matrícula 381;

Art. 3º - Ficam designados como membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

- Cora de Oliveira Bello, Agente Administrativo, matrícula 548, na condição de membro, cumulando, ainda, as atribuições de secretária;

- Nilza Stelman da Cruz, Agente de Arrecadação, matrícula 597, na condição de membro;

- Marcelo Bernardes Brasil, Assessor Jurídico Autárquico, matrícula 650, nomeado pela Portaria nº 1248/2017, na condição de membro;

Art. 4º - Fica designado o Sr. Alberto dos Santos Lavinias como autoridade competente, cabendo-lhe ainda a homologação dos pregões realizados;

Art. 5º - Atuará como suplente da Pregoeira o Sr. Paulo Sérgio Francelino, Agente Administrativo, matrícula 124;

Art. 6º - Fica facultado ao pregoeiro solicitar a composição de uma equipe de apoio temática (especializada) sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos em determinados pregões;

Art. 7º - As funções de pregoeiro, bem como de sua equipe de apoio, serão exercidas pelo período de 06 (seis) meses, com auxílio e supervisão da Subprocuradoria Autárquica nas funções de sua competência;

Art. 8º - Os servidores designados por essa resolução farão jus ao recebimento de pró-labore, fixados em:

ü 100 UFMTR para Pregoeiros;

ü 65 UFMTR, para equipe de apoio, com exceção do membro que cumular as funções de secretário (a), a quem receberá o pró-labore de 75 UFMTR por mês de exercício dividido nos meses de exercício em parcelas mensais, iguais e sucessivas;

Art. 9º - Para a realização de Pregão, a equipe de apoio poderá ser solicitada em sua composição integral ou parcial, de acordo com as necessidades do certame e quantitativos do objeto licitado;

Parágrafo Único: a nomeação dos suplentes da equipe de apoio observará a necessidade para a prática dos atos necessários a condução do certame e será requisitado pelo Pregoeiro mediante comunicado formal e motivado ao Diretor dessa Autarquia, a quem competirá a nomeação futura e ad hoc ao suplente.

Art. 10º - Esta resolução, que pode ser renovada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 02 de Janeiro de 2019.

Alberto dos Santos Lavinias
Diretor do SAAETRI

RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 0912/2019
Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos abaixo para formarem a Comissão Permanente de Licitação do SAAETRI:

- a) Paulo Sérgio Francelino, Agente Administrativo - Presidente
- b) Grimaldo de Jesus Januário, Ajudante de Serviços Gerais - Membro
- c) Patrícia Kopke Lima, Chefe de Gabinete - Membro
- d) Ângela Aparecida Rodrigues, Agente Administrativo - Secretária

Art. 2º Para suplentes da Comissão Permanente de Licitação, ficam designados os servidores:

- a) Úrsula Arêas de Carvalho Justino, Agente Administrativo - Presidente
- b) Cora de Oliveira Bello, Agente Administrativo - Membro
- c) Luciana dos Santos Monnerat, Agente de Arrecadação - Membro
- c) Flávia Freitas Ferreira Gonçalves, Agente Administrativo - Secretária

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação, que funcionará por 06 (seis) meses e terá auxílio da Sub Procuradoria Autárquica nas funções de sua competência.

Art. 4º Fica designado o Sr. Alberto dos Santos Lavinias como autoridade competente, cabendo lhe ainda a homologação das licitações realizadas;

Art. 5º - Fica facultado ao Presidente solicitar a composição de uma equipe de apoio temática (especializada) sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos em determinados licitações;

Art. 6º - Os servidores designados por essa resolução farão jus ao recebimento de pro labore, fixados em:

100 UFMTR para Presidente;
60 UFMTR, para membros e 50 UFMTR para secretário(a), divididas nos meses de exercício, em parcelas mensais, iguais e sucessivas;

Art. 7º - O suplente que atuar junto à presente Comissão, exercerá suas funções sem recebimento de pró labore, salvo em caso de férias ou licença legal superior a 30 (trinta) dias do membro efetivo, hipótese essa em que fará jus ao valor do pró labore mensal que receberia o membro substituído;

Art. 8º - As modificações nesta resolução entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 15 de Março de 2019.
Alberto dos Santos Lavinias
Diretor do SAAETRI

PUBLICAÇÕES

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6089 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece regulamento para a realização de Audiência Pública sobre a concepção do novo Plano de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Três Rios/RJ, prevista no inciso III, do artigo 15 da Lei Federal nº 12.587/2012 e artigo 39 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei no art. 136, inciso II, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 15 da Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012 e art. 39 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Audiência Pública exigida no inciso III, do art. 15 da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e art. 39 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o Anexo Único constante neste Decreto, a qual será realizada no dia 18 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Josimar Sales
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O NOVO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ.

1. OBJETIVOS:

A Audiência Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

I – possibilitar a comunicação direta entre a Administração Pública Municipal e os cidadãos tresriense, proporcionando a troca de informações e esclarecimentos das demandas envolvidas;

II – identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;

III – esclarecer à comunidade que o trânsito urbano é um dos principais problemas a serem enfrentados pelas administrações municipais, tendo em vista o crescimento acelerado da frota circulante sem o respectivo acompanhamento na estrutura viária, na modernização da sinalização de trânsito e do transporte coletivo. Em especial, em Três Rios, com um sistema viário antigo, irregular e descontínuo, esse problema já está assumindo proporções regionais, com sérios prejuízos à economia e principalmente aos usuários do transporte coletivo;

IV – oportunizar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre a concepção do novo sistema de transporte no Município, dos programas a serem implementados, da apresentação dos encaminhamentos pertinentes para subsidiar a elaboração do Projeto Executivo, das metas estabelecidas e o cronograma das atividades, bem como, receber, por escrito, subsídios e sugestões visando o aperfeiçoamento dos referidos estudos.

V – propiciar ao Município dar maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar a execução do Contrato de Concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros na sede do Município em consonância com os interesses públicos envolvidos.

2. PROCEDIMENTOS

2.1 – DO PROCEDIMENTO COMUM – ABERTURA

A Prefeitura do Município de Três Rios publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o novo plano de reestruturação do sistema de transporte coletivo do Município de Três Rios, onde constarão horário, data e local de realização do evento.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito Municipal, a quem caberá, dentre outras funções, a condução do evento, assim como a efetivação do registro de questões e da de mediação do evento.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (hum) dia, serão iniciados às 18 horas, com as inscrições e a composição da mesa. Além do Presidente, indicado pelo Prefeito Municipal, comporão a mesa 01 representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, 01 representante da Secretaria Municipal de Transportes, cuja presença nos trabalhos é obrigatória, e 01 representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais.

O Poder Judiciário, o Ministério Público e o Poder Legislativo Municipal, deverão ser convidados para participar da Audiência Pública, por meio de ofício encaminhado com

aviso de recebimento – AR. Os representantes dos Poderes e Órgão acima referenciados, se presentes na Sessão, serão convidados a compor a mesa.

Os membros que irão compor a mesa para discussão dos trabalhos de reestruturação do sistema de transporte coletivo no âmbito municipal serão nomeados por ato do Executivo, mediante Portaria, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema objeto da Audiência Pública.

2.2 SESSÃO – DISCUSSÃO DO NOVO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ.

Iniciada a Audiência Pública às 18 horas do dia designado, seguido de explicações gerais pelo Presidente da Sessão. Ato contínuo, um dos representantes da Prefeitura do Município de Três Rios terá o tempo de até 20 (vinte) minutos para expor os trabalhos que já foram realizados acerca da reestruturação dos serviços atuais de transporte, dentre eles a normatização dos serviços de transporte coletivo, a qual se deu através da autorização da Lei Municipal nº 2.897 de 17 de dezembro de 2005, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR POR MEIO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS”**, bem como relatar os objetivos do Município com a futura contratação, dentre eles a implantação de ações imediatas, envolvendo melhorias físicas, operacionais e de gestão dos serviços.

Após a apresentação de representante da Prefeitura Municipal, será feita uma apresentação técnica e de concepção dos serviços por parte da Empresa contratada para a formulação do plano de reestruturação do sistema de transporte no Município de Três Rios, responsável também pela implantação do plano de modelagem dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Três Rios, a qual terá um tempo de até 50 (cinquenta) minutos para expor e explicar:

Os estudos sobre a concepção e detalhamento do futuro sistema de transporte público (arranjo institucional, estrutura operacional, estrutura espacial, sistema de gestão administrativa e financeira, operação, fiscalização, infraestrutura e concepção do Edital), visando possibilitar a formalização do Contrato de Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município de Três Rios, em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93.

Concluídas as considerações da empresa contratada para instituir o novo sistema de transporte coletivo local, será dado o prazo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um tempo de até 3 (três) minutos para suas colocações, podendo o Presidente da Sessão cortar-lhe a palavra de tal tempo for excedido.

2.3 ENCERRAMENTO

A Audiência Pública será declarada encerrada às 20 horas ou antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes e o tema estiver exaurido.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição ou por e-mail, até as 20h horas do dia da Audiência Pública, através do endereço licitacao@tresrios.rj.gov.br ou secretaria de transporte. Os que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição.

No dia 20 de março de 2019, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura Municipal.

Outros procedimentos não previstos neste Regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência que poderá, inclusive, requisitar a presença da Guarda Municipal durante toda a Sessão, bem como determinar a retirada do recinto daqueles que prejudicarem a ordem dos trabalhos ou fizerem o uso de palavra que ofendam a moral comum ou a honra de quaisquer autoridades presentes ou dos demais participantes da Audiência Pública.

Josimar Sales
Prefeito



TRÊS RIOS
P R E F E I T U R A